

## PLANO DE ENSINO

<b>DISCIPLINA</b>	LIBERDADE DE EXPRESSÃO								
<b>DOCENTE</b>	ÁLVARO PALMA DE JORGE								
<b>CÓDIGO</b>	GRDDIRELE226	<b>SEMESTRE</b>	2025.1	<b>PERÍODO</b>	6º / 10º	<b>NATUREZA</b>	ELETIVA	<b>CARGA HORÁRIA</b>	25/30h

<b>EMENTA</b>	Liberdade de Expressão. Origens. Plano internacional e nacional. O paradigma norte-americano, a Europa e a experiência brasileira. Censura prévia e responsabilização pelo discurso. Discriminação. Tipos e Discurso. Discurso de Ódio. <i>Fake News</i> . Direito de Ofender. Humor. Distinção entre palavras e gestos. Algoritmos e liberdade. Moderação de conteúdo. Democracia, direito de reunião e expressão. Direito de Expressão de Parlamentar. Invasões de 8 de janeiro de 2023.								
<b>OBJETIVOS</b>	O objetivo central do curso é discutir os limites da liberdade de expressão na era digital e, particularmente, o impacto deste direito constitucional como insumo para estratégias de ataque à democracia. Partindo da conceituação dogmática clássica do tema, a ideia do curso é promover a reflexão acerca de como o Direito Constitucional deve interagir com o novo ambiente da liberdade de expressão criado a partir da consolidação das redes sociais. Debater a influência do paradigma norte-americano na ideia de ampla liberdade de expressão e confrontar a experiência norte-americana com a realidade brasileira.								
<b>METODOLOGIA</b>	Todas as aulas partirão de um caso concreto que deverá ter sido lido previamente pelos alunos, assim como o material bibliográfico indicado para a aula. As aulas terão o formato de apresentação do caso seguido de debates conduzidos pelo professor. A aprovação na disciplina dependerá da efetiva participação nas discussões em sala e na produção de um documento escrito a ser definido individualmente a partir dos temas do curso.								
<b>HABILIDADES</b>  Exigência MEC  CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.							
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.							
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.							
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.							
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.							
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.							
		Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.							
		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.							
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.							
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.							
	X	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.							
		Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.							
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.							
	Aprender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.								
	Outras:								
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>									
<b>AULA</b>	<b>TEMA</b>								
1	<i>Parrhesia</i> – Origem, Revolução Americana & Bill of Rights.								
2	<i>Flag Burning</i> & Fogo no teatro. Categorias do direito norte-americano.								
3	Tem um nazista no portão de casa. Diferenças entre o modelo norte-americano e europeu.								
4	<i>Ad Nauseam</i> : Departamento De Propaganda & Difusão Cultural; Departamento de Imprensa e Propaganda; Departamento Nacional de Informações; Serviço de Censura e Diversões Públicas; Divisão De Censura De Diversões Públicas da Polícia Federal...								
5	É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. 1988 e a promessa do Brasil novo.								
6	Liberdade & Responsabilidade. Indenização, repressão e outros contornos constitucionais.								
7	Rock e outras perversões: o papel provocador da arte.								
8	É só uma piada...								

9	“Não é preconceito, é a minha opinião”: o discurso de ódio no Brasil.	
10	Internet: a possibilidade que virou uma bolha.	
11	Fake News, impulsionamento e outras mazelas	
12	Constituição pública & Constituição privada: os direitos fundamentais e a moderação de conteúdo na era digital.	
13	Alerta de tempestade! Não saia de casa para votar.	
14	Brasília – DF, 8 de janeiro de 2023.	
15	E agora, José?	
<b>TRILHA</b>	X	Advocacia Empresarial
	X	Carreiras Públicas
	X	Regulação
	X	Justiça e Sociedade
	X	Tecnologias
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	50% da nota será atribuída à participação em sala de aula e 50% para um trabalho escrito.	
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BARROSO, Luna van Brussel. Liberdade de expressão e democracia na Era Digital: o impacto das mídias sociais no mundo contemporâneo. Belo Horizonte: Fórum, 2022.</li> <li>• DOUEK, Evelyn. Content Moderation as Systems of Thinking. 136 Harvard Law Review 526, Dec. 2022.</li> </ul> <p>MACEDO JR. Ronaldo P. Freedom of expression: what lessons should we learn from US experience? Revista de Direito GV. São Paulo. V.13 N.1. pgs. 274-302. Jan-Abr. 2017.</p>	
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BELL, Luca &amp; ZINGALES, Nicolo (eds.), Platform Regulations: How Platforms Are Regulated and How They Regulate Us (FGV Press, 2017)</li> <li>• BUCCI, Daniela. Direito eleitoral e liberdade de expressão: limites materiais. São Paulo: Almedina, 2018.</li> <li>• HARTMAN, Ivar. A new framework for online content moderation. Computer Law &amp; Security Review. Vol. 36. 2020.</li> <li>• HERZ, Michael; MOLNAR, Peter (Eds.). The content and context of hate speech: rethinking regulations and responses. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.</li> <li>• MARSDEN, Chris; MEYER, Trisha; BROWN, Ian. Platform values and democratic elections: How can the law regulate digital disinformation? Computer Law &amp; Security Review, Volume 36, 2020. Disponível em <a href="https://doi.org/10.1016/j.clsr.2019.105373">https://doi.org/10.1016/j.clsr.2019.105373</a>.</li> <li>• RIGAMONTE, Paulo Arthur Germano; SILVEIRA, Daniel Barile. Liberdade de Expressão e Humor: o exercício livre da comédia e a escalada judicial de processos na visão do STF. Curitiba: Juruá, 2018.</li> <li>• MAIA, Daniel. Liberdade de Expressão nas Redes Sociais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.</li> </ul>	